



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei de criação nº 1.071, de 14 de abril de 2004.

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 – CMDCA

Institui a Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ecoporanga/ES e dispõe sobre a aprovação da minuta do edital.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ecoporanga/ES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.071, de 14 Abril 2004 alterada pela Lei Municipal n.º 2.099, de 30 de Março de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ecoporanga/ES.

Art. 2º Aprovar por unanimidade a abertura do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ecoporanga/ES para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de Janeiro de 2024 a 09 (nove) de janeiro de 2028, bem como aprovar a minuta do edital anexa a esta resolução.

Art. 3º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

- I – Luana Pereira de Moura Maia – Presidente do CMDCA
- II – Agnaldo Gomes de Souza - Representante da Sociedade Civil Organizada
- III – Maria Sueli Coleta - Representante da Sociedade Civil Organizada
- IV – Nilza Luzia da Silva Costa – Representante da Sociedade Civil Organizada
- V - Patrick Cardoso Oliveira - Representante do Poder Executivo
- VI – Ana Luiza Almeida Gomes - Representante do Poder Executivo
- VII – Elisa Souza Oliveira - Representante do Poder Executivo

§ 1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela Sr.^a **Luana Pereira de Moura Maia**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ecoporanga, 30 de Março de 2023.

Luana Pereira de Moura Maia
Presidente do CMDCA